

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Promotor

NIF/NIPC: _____

Nome/Designação: _____

N.º Identificação Civil: _____ Tipo: BI CC Passaporte Validade: ____ / ____ / ____

Autoriza a notificação através dos seguintes contactos

Morada(*): _____

Código Postal(*): _____ - _____

Freguesia: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Fax: _____

E-mail: _____

(*) Preenchimento obrigatório

Pretensão

Na qualidade de Proprietário Usufrutuário Locatário Superficiário Outro _____,

do prédio sito em _____,

que confronta a Norte com _____,

a Sul com _____,

a Nascente com _____,

a Poente com _____,

inscrito na matriz predial sob o artigo n.º _____, da freguesia de _____,

vem comunicar a V. Exa., nos termos do artigo 5.º e 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e

Taxas do Município de Ponta Delgada, que irão iniciar-se no prazo máximo de 5 dias úteis os trabalhos que a seguir se assinalam:

- Obras de alteração no interior de edifícios ou suas frações, desde que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade do imóvel, alteração de cêrceas e forma das fachadas e telhados, e ainda não resultem em autonomização de mais um fogo ou fração autónoma. (n.º 2, do artigo 5.º do RMUET)
- As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,5m ou, em alternativa à cêrcea do r/c do edifício principal, com área igual ou inferior a 25m² desde que não confinem com a via pública e não tenham por consequência a construção de mais de 2 edificações autónomas da edificação principal (*alínea a) do n.º 2.º do artigo 7.º do RMUET*)
- Outras construções consideradas indispensáveis à higiene e salubridade das habitações desde que não impliquem um acréscimo da área de construção superior a 25m² e em caso de manifesta e comprovada insuficiência económica do Requerente (*alínea j) do n.º 2.º do artigo 7.º do RMUET*)
- Edificações de equipamentos lúdicos ou de lazer descobertos associados ao uso do edifício principal e não sejam destinados a fins comerciais ou de qualquer prestação de serviços (*alínea k) do n.º 2.º do artigo 7.º do RMUET*)

- As obras que consistam na substituição da estrutura de madeira da cobertura do edifício por outra de natureza metálica ou similar desde que não se altere a sua forma, altura da fachada, bem como a natureza e cor dos materiais de revestimento (alínea m, do n.º 2, do artigo 7º do R MUET)
- Abertura de vãos em muros: obras necessárias à abertura de vãos com largura não superior a 4m, em muros confinantes com a via pública, que não façam parte da composição da fachada de um edifício e desde que se mantenham inalteradas as restantes características do muro. (alínea n, do n.º 2, do artigo 7º do R MUET)

Junta, para o efeito, os seguintes documentos:

- Descrição sumária dos trabalhos a realizar
- Planta de localização à escala de 1:2000
- Identidade da pessoa singular ou coletiva encarregada da execução dos trabalhos
- Certidão de registo predial emitida pela Conservatória do Registo Predial
- Cópia de contrato de arrendamento
- Fotografia
- Termo de responsabilidade de técnico habilitado a elaborar projetos de estabilidade (quando aplicável)
- Documentos comprovativos da manifesta insuficiência económica do Requerente (quando aplicável)

O processo só terá seguimento após a receção de todos os documentos exigidos. No caso de incumprimento, decorridos 10 dias, será liminarmente indeferido e arquivado.

Espera deferimento,

_____/_____/_____

Assinatura: _____

Lei da proteção de dados pessoais:

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se ao tratamento e gestão de processos autárquicos em que o cidadão é diretamente interessado. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação relativa ao andamento dos respetivos processos e, no que lhes disser respeito, livremente e sem quaisquer custos, solicitar por escrito, junto da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a sua atualização e ou correção.